

Lei nº 242 de 12 de Janeiro de 1977

“Altera o perímetro urbano da cidade”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade fica alterado e estabelecido com as seguintes demarcações: começa nos fundos da casa do Sr. José de Souza Vieira no Rio Capivari, divisas de Lázaro José da Silva e José Sebastião Ribeiro; segue em linha reta até o alto do Cruzeiro; desce por este, vertente até o alto, estrada de Gonçalves; atravessa a mesma até encontrar divisas de Fausto Rezende de Souza; segue em linha reta até o Rio Capivari; continua em direção ao Buraco Fundo com o Córrego; segue até divisas de Antônio de Souza Camargo até o alto da Estrada que serve a Fazenda Heleodora; atravessa e segue divisas com Dr. Javier Rolando Saenz Cáceres, até encontrar as divisas de Hilton Camargo com Dr. Javier e vai até a estrada velha (morro do rego d'água), sobe por este até a encruzilhada da Estrada para o Distrito de Costas; segue por esta até a antiga usina elétrica, desta vai até o espigão das terras de Sebastião Ribeiro da Silva; desce vertente até as divisas de José de Souza Vieira com o patrimônio de Nossa Senhora das Dores e vai até o Rio Capivari, onde terminam estas demarcações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves em 12 de Janeiro de 1977.

a) Lázaro José da Silva – Prefeito Municipal

“Cópia extraída do Livro de Leis nº 02 da Prefeitura Municipal de Gonçalves, p. 163”

“Confere com o Original”

Maria Cláudia Ribeiro Gomes
Secretária